

# Senado condena novo orçamento

Rubem de Azevedo Lima

A Subsecretaria de Orçamento, da Assessoria do Senado Federal, condenou, categoricamente, em estudo reservado, o decreto-lei do Governo José Sarney, através do qual o Presidente da República e os ministros da Fazenda e do Planejamento, Maílson da Nóbrega e João Batista de Abreu, instituiram, em junho último, a correção monetária do Orçamento, através de vários critérios de indexação.

Os responsáveis pelo estudo chegam a admitir que o Governo, ao tornar praticamente impossível a fiscalização do Orçamento, pela adoção dos novos critérios, parece estar preparando "uma profunda alteração na lei orçamentária, nos objetivos e metas nela estabelecidos, sem o conhecimento do Congresso".

Noutro ponto, diz o documento do Senado que a sistemática de correção monetária adotada pelo Governo, para que o Orçamento se ajuste ao processo inflacionário, "é falaciosa, pois a inflação não é fenômeno que pode ser medido, identificado, conceituado e limitado, com absoluta precisão, certeza ou determinação".

"Aliás — continua — o próprio decreto-lei reconhece essa margem de incerteza, ao indicar diferentes índices para medir as variações monetárias dos diversos grupos de despesas e o próprio Governo tem cometido seguidos "enganos" nesse assunto".

## Sistematica

Alega o Governo que a nova sistemática de correção (indexação automática das despesas) se deve "à persistente inadequação do Orçamento diante do processo inflacionário."

"A premissa de que o Governo não pode, ao elaborar o projeto de orçamento, identificar sua verdadeira estimativa para a inflação futura, a fim de não exacerbar as expectativas inflacionárias — diz o documento do Senado — não deve ser utilizada."

Tal premissa — continua o estudo — "vem sendo adotada como verdadeiro dogma há vários anos, condicionando a consciente e proposital subestimação das receitas públicas, propiciando condições e justificativas para a total descaracterização de cada lei orçamentária, no exercício financeiro, e tornando a gestão muito cômoda para o Executivo."

Noutro ponto, depois de condenar a prática da previsão governamental de índices inflacionários subestimados, o documento acentua que "nunca foi divulgado de forma transparente o verdadeiro índice oficial de inflação e as razões, indicadores e metodologias e



Arquivo 14/7/88



Arquivo 20/5/88

Maílson e João Batista querem ajustar o orçamento à inflação

estudos que levam ao seu estabelecimento."

## Credibilidade

As dúvidas e as indagações da Subsecretaria de Orçamento do Senado continuam:

"Não seria a hora de resgatar a credibilidade do Governo, mediante o convencimento da sociedade de seu verdadeiro índice oficial de inflação, respectiva metodologia e demais aspectos envolvidos? Será que o erro está não na sistemática vigente, mas, sim, na sua utilização? Se isso tiver possibilidade de ser verdade, por que mudar a sistemática mediante um instrumento (o decreto-lei), que não permite o debate, a discussão e, se for o caso, o seu aprimoramento?

Para os responsáveis pelo documento, "a verdadeira causa da

"persistente inadequação do orçamento" é a consciente subestimação dos índices inflacionários e não a forma de corrigir o orçamento. Assim, deve ser alterada não a forma de corrigir, isto é, a sistemática, mas sim a própria estimativa do índice."

Adiante, critica o documento a multiplicidade de fatores de indexação das despesas públicas: "Pelo decreto-lei se estabelecem o índice da URP, para despesas com pessoal e encargos sociais; a taxa de câmbio, para o serviço da dívida externa e suas contrapartidas; a OTN para serviço da dívida interna, e o IPC para despesas correntes e de capital."

Quanto ao critério da taxa de câmbio, no caso das contrapartidas da dívida externa, diz o documento

do Senado que ele só "seria válido se se adotasse a moeda a que se refere o contrato de tais empréstimos. Por isso, a solução do decreto-lei trará dificuldades para controle da matéria."

## Critério

Quanto ao mesmo critério para atualização dos serviços da dívida externa, acentua a Subsecretaria que as alterações reais dos juros da dívida são flutuantes, "decorrentes de fatores exógenos sobre os quais o Governo brasileiro não tem influência".

Por outro lado, a taxa de câmbio é fator endógeno, que pode ser utilizado pelo Governo como instrumento conjuntural de política econômica e fiscal. Assim, em qualquer dos casos, as atualizações não expressarão o comportamento real dos grupos de despesas, podendo manter a escassez de recursos (e neste caso não atingindo o objetivo) ou, o que é pior, gerar artificialmente um excedente, proposital ou não, mas que poderá servir como fonte de suplementação futura, à revelia do Legislativo."

Ao concluir, estranha o documento do Senado a elevação, pelo decreto-lei, do nível de contingência orçamentária. Este valor, no orçamento, era de Cz\$ 20 bilhões, mas, por entendimento com o Executivo, foi elevado, no Congresso, para Cz\$ 191 bilhões. Com a nova sistemática, poderá chegar a Cz\$ 896 bilhões. "Para que isso? Com tais recursos — finaliza o documento — o Governo pode alterar profundamente sua programação, sem conhecimento do Congresso".